



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024**

O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024**, com fulcro no inciso XV, do artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

**1 – CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n° 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ n° 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente, Alan David Claumann, inscrito no CPF n° 034.830.019-05, e pelo Gerente Regional da Serra Altenir Agostini, inscrito no CPF n° 808.480.019-15.

**2 – RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** O Município de Brunópolis enfrentou a necessidade urgente de desenvolver e implementar um projeto de área industrial, conforme determinação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que solicite a juntada de um projeto detalhado nos autos da ação de desapropriação da área de terra destinada a este empreendimento. A importância desse projeto é fundamental para garantir a perspectiva econômica e jurídica da instalação, garantindo que a área industrial atenda às normas e regulamentações pertinentes.

2.1. Após análise detalhada das opções disponíveis para a elaboração deste projeto, concluímos que a contratação do SEBRAE é uma solução mais adequada e eficaz.

2.2. A seguir, apresentamos as razões principais para essa escolha:

- ✓ Expertise e Experiência: O SEBRAE possui experiência na elaboração de vasta estudos de previsão e na assistência à instalação de áreas industriais. Com uma



Estado de Santa Catarina  
**Município de Brunópolis**

abordagem especializada, o SEBRAE pode fornecer um estudo técnico e detalhado que contempla todos os aspectos necessários, desde a análise econômica até a conformidade com o regulamento jurídico.

**3 – OBJETO:** Contratação da empresa SEBRAE para consultoria de Estudo de Viabilidade de implantação de Distrito Industrial em Brunópolis/SC

**4 – VALOR:** O valor para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC é o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**5 – DOTAÇÃO:**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS  
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
2 - ADMINISTRAÇÃO  
4.122 - Administração / Administração Geral  
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA  
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**6 – JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor da contratação é compatível com o valor de mercado.

Sendo assim, deve o Município de Brunópolis outorgar a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC sem a realização de Processo Licitatório, por absoluta impossibilidade e inviabilidade de competição.

Brunópolis/SC, 08 de agosto de 2024.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Brunópolis**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

Secretária de Administração